



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 345, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA** e **NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS** para representarem o MPDFT no *"I Workshop GT Infância e Juventude do CNJ, sobre a nova versão dos Cadastros Nacionais vinculados à criança e ao adolescente"*, nos dias 19 e 20 de Abril de 2017, em Maceió/AL.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.030543/2017-10.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA** e **NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS** para representarem o MPDFT no *"I Workshop GT Infância e Juventude do CNJ, sobre a nova versão dos Cadastros Nacionais vinculados à criança e ao adolescente"*, nos dias 19 e 20 de Abril de 2017, em Maceió/AL.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de metade das diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

ECRAD/CGAB/PGJ 11/ABR/2017 15:44:0018